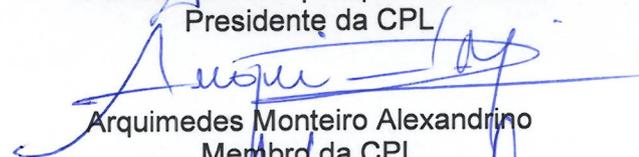


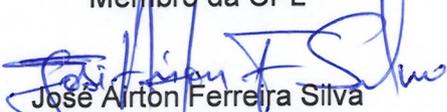


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros: Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Ailton Ferreira Silva, para abertura e julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023**, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE. A Presidente da Comissão de Licitação iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes propostas, que foram rubricadas pela Comissão de Licitação. No ato foi constatado que não havia nenhum dos participantes presentes, a Comissão de Licitação fez a verificação se todas as propostas atendem as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foram **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: KLEBIO LANDIM DE FRENÇA LTDA, J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA, PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL, MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **DESCCLASSIFICADA** a propostas da empresa: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, por apresenta sua Proposta sem a devida assinatura do representante legal da empresa. Após, foi feito o mapa comparativo de preços e declarado vencedora do certame a empresa V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ **871.982,98** (Oitocentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). Foi divulgado o resultado do julgamento das propostas e não estando os interessados presentes, após a publicação do resultado será aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paraipaba - CE, 24 de abril de 2023.


Edileuza de Albuquerque Fernandes
Presidente da CPL


Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL


José Ailton Ferreira Silva
Membro da CPL